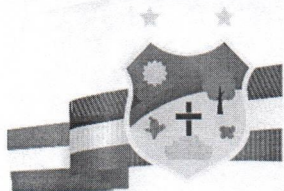


DESPACHO:

1. A SECRETÁRIA DE GOVERNO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no exercício de suas atribuições, em relação aos serviços de apoio e acolhimento a pessoas, desenvolvido por esta Secretaria de Desenvolvimento Social, passa a dispor o seguinte:
2. Considerando a necessidade de prover um local de acolhimento provisório e excepcional para crianças e adolescentes em medida de proteção e em situação de risco pessoal, social e de abandono, cujas famílias ou responsáveis encontram-se temporariamente impossibilitados de cumprir sua função de cuidado e proteção;
3. Considerando que as instituições devem oferecer ambiente acolhedor e que estas crianças e adolescentes devem estar inseridas na comunidade e ter um local de aspecto semelhante ao de uma residência, sem distanciar-se excessivamente, do ponto de vista geográfico e sócio-econômico, da comunidade de origem;
4. Considerando ainda, que após pesquisas realizadas, identificou-se um imóvel situado na Rua Tito Sinésio Aragão nº. 145 – Bairro Novo – Santa Cruz do Capibaribe/PE, que atende plenamente as necessidades da Administração; e está disponível para locação;
5. Considerando, também, que em face às condições de conservação, dimensões e localização o imóvel é o único que atende as necessidades da Secretária para o fim colimado.
6. Considerando ainda, que o município não dispõe de imóvel que possa ser destinado a este fim.

DECIDO:

7. Contratar diretamente com base no artigo 24, X da Lei 8.666/93 a locação do imóvel situado na Tito Sinésio Aragão nº. 145 – Bairro Novo – Santa Cruz do Capibaribe/PE, para funcionamento da Casa de Acolhimento de Crianças e Adolescentes.
8. Enviem-se os documentos à Assessoria Jurídica para emissão de Parecer Jurídico, sobre a legalidade da contratação direta, mediante dispensa de licitação;



9. Diante da existência de previsão orçamentária e em sendo legal a contratação, à Comissão de Licitações para instauração do Processo de Dispensa de Licitação na forma prevista no artigo 26 da Lei de Licitações.

Autue-se e cumpra-se.

Santa Cruz do Capibaribe, 12 de Março de 2021.

Ivone Queiroz Aragão

Ivone Queiroz Aragão
Secretária de Governo e Desenvolvimento Social